



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 038/2019

Ibiúna, 24 de maio de 2019.

Senhor Presidente

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 25/05/19
Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 033, desta data, que **“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Carmo Messias e dá outras providências”**, prestando uma justa homenagem a esta ilustre senhora muito conhecida e estimada no bairro.

Em assim sendo, solicito que seja aprovado nos termos previstos no § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Desde já antecipo agradecimentos pela atenção dispensada renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 152/2019

Recebido em 29 de 05 de 2019

Prazo Venc. em de de

Recebido por

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

AO
EXMO SR
RODRIGO DE LIMA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em, 29/05/2019

9:57M

Sec. do Proc. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 04 DE 06 DE 2019

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

152/2019
PROJETO DE LEI Nº 038/2019.
DE 24 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Carmo Messias e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada como **“DONATA CORREIA DA SILVA MAIA”**, A Rua localizada no Bairro Carmo Messias que inicia na Avenida Nossa Senhora do Carmo, daí segue numa extensão de 125,50 metros, com 7,20 metros de largura em toda sua extensão, conforme croqui anexo.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

17/04

ASSUNTO. DENOMINAÇÃO DE RUA.

LOCAL. BAIRRO DO CARMO MESSIAS MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA
DE IBIUNA SP.

DENOMINAÇÃO. DONATA CORREIA DA SILVA MAIA

Descrição. A referida Rua esta localizada no Bairro do Carmo messias tem
inicia na **AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO**, daí segue numa
extensão de 125,50 metros, com 7,20 de largura em toda a sua extensão.
Encerrando uma área de 903,60 m².

Ibiúna, 24 de maio de 2019.


Heno Anselmo Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE



COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Maria Aparecida Mesquita Rubi

OFICIAL INTERINA

21/118 13164

03
15

CONFERE COM O ORIGINAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0045, às folhas 124, sob número 28440, consta o assento de óbito de **DONATA CORREIA DA SILVA MAIA**, falecida no dia dezanove de julho de dois mil e cinco (19/07/2005), às 07 horas, no Hospital Dr. Odair Pedroso, nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Estrada dos Ribeiros, 351, Bairro Carmo Messias, Ibiúna, SP, do sexo feminino, profissão prendas domésticas, estado civil viúva, com 86 anos de idade, natural de Manhuaçu - MG.

Filha de **PETRONILIO MARTINS DA SILVA** e de **BARBARA AGRIPINA DA SILVA**,

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Ezequiel Rios Ariza CRM MG 110559, que deu como causa da morte: falência múltiplos órgãos, sepse, abdome agudo vascular, laparotomia exploratória, HAS, Fibrilação atrial.

Registro feito em dezanove de julho de dois mil e cinco.

O sepultamento será realizado no cemitério Maranhão, em Cotia-SP.

Foi declarante **ANTONIO LUIZ CORREA**.

Observações: A falecida não deixa bens a inventariar, não deixa testamento, não era eleitora e deixa os seguintes filhos: **MARIA GENDARIO CORREA SILVEIRA** com 60 anos, **MARIA AMELIA CORREA** com 57 anos, **MARIA CARMITA CORREA ANTUNES** com 55 anos, **ANTONIO LUIZ CORREA** com 50 anos e **JOSE DO CARMO SILVA** com 45 anos de idade.

O referido é verdade e dou fé.

COTIA, 19 de julho de 2005.

NIHIL

Digitado por: Rosângela

Aldenice Altina Muniz Sojo
Substituta

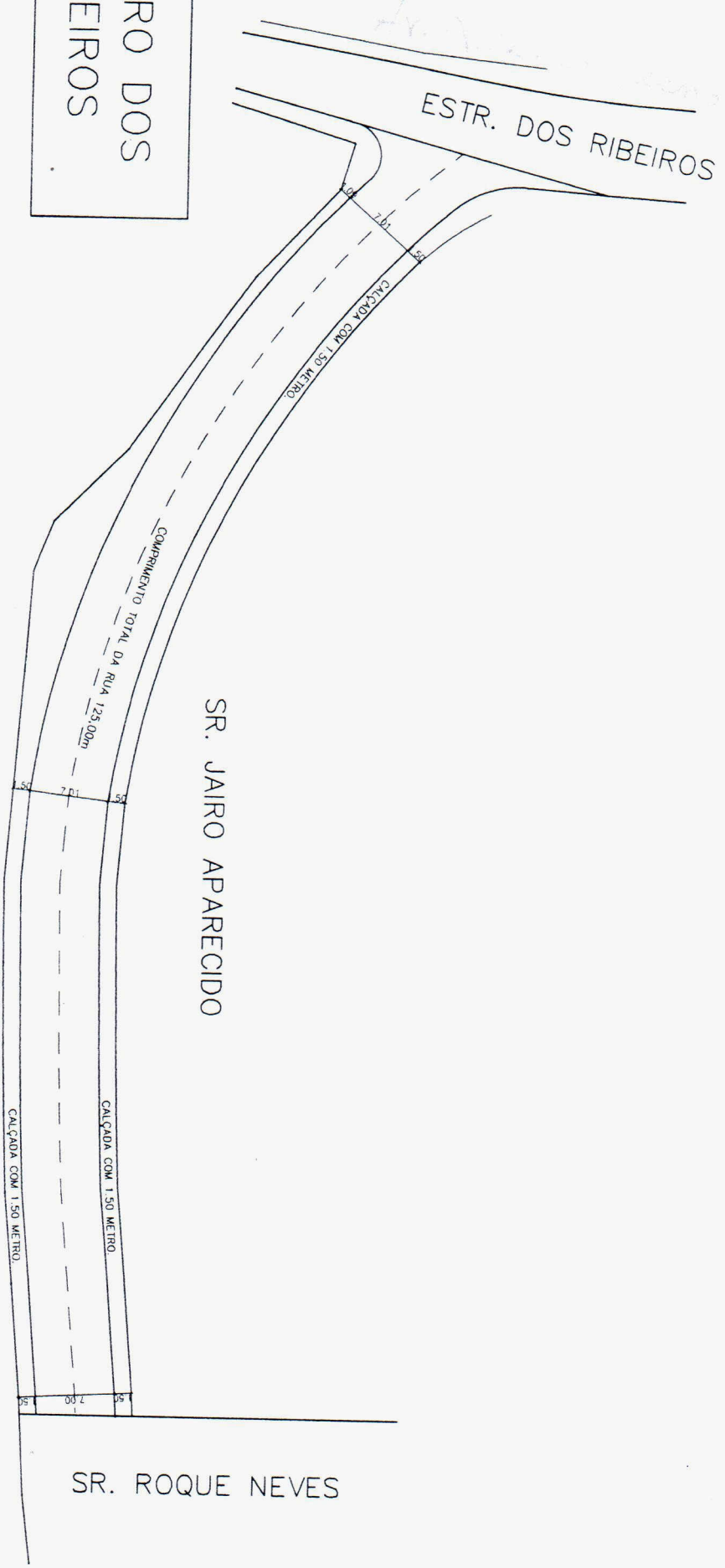
Avenida Professor Manuel José Pedroso, 279 - Térreo - Centro - CEP 06717-100 - Cotia / SP - Fone/Fax: (11) 4243-1005
e-mail: cartoriocivildcotia@terra.com.br



[Handwritten signature]

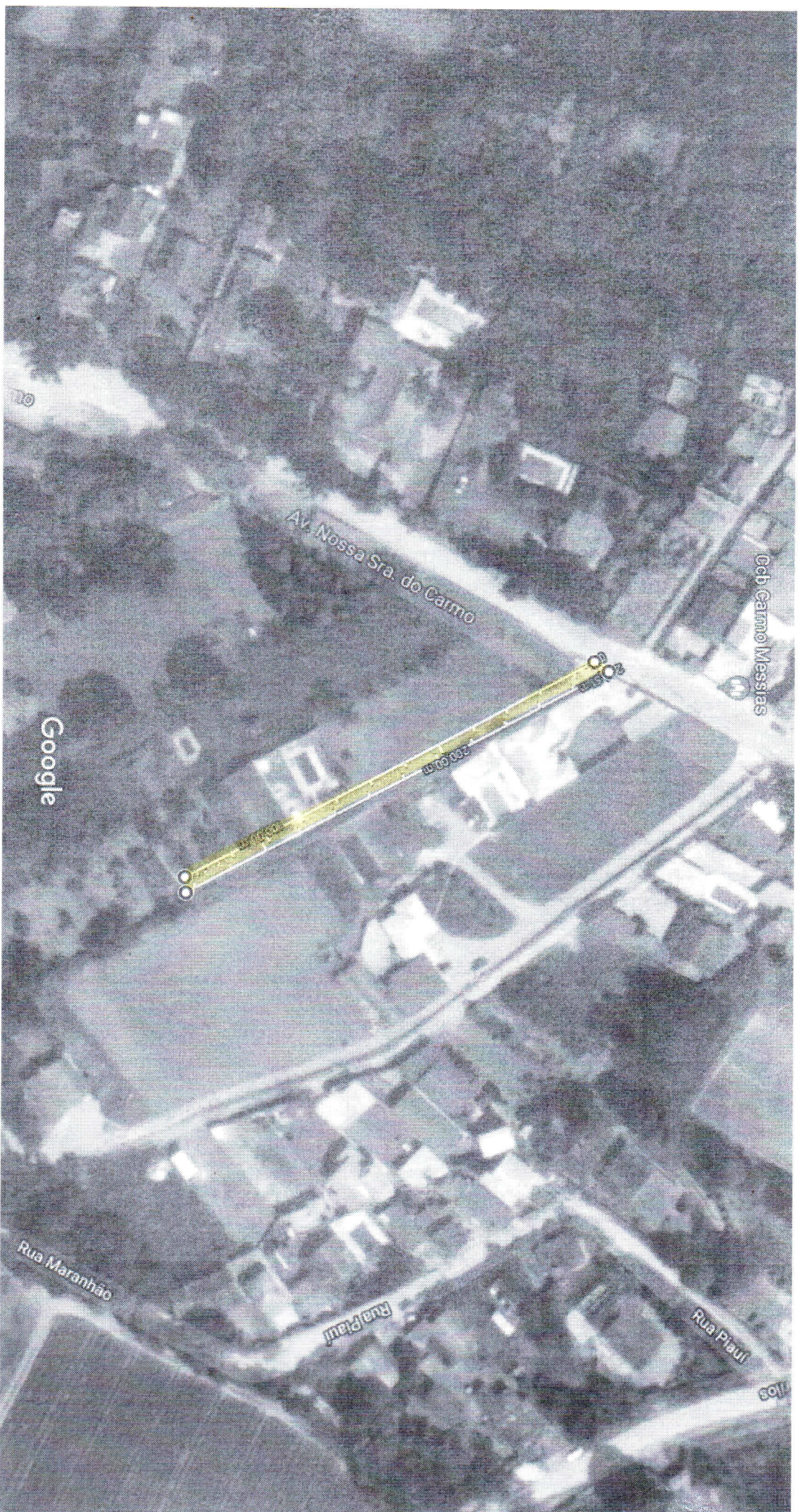
BAIRRO DO
CARMO MESSIAS

BAIRRO DOS
RIBEIROS



Google Maps

RUA A SER DENOMINADO DONATA CORREIA DA SILVA MAIA



Imagens ©2019 DigitalGlobe, Dados do mapa ©2019 Google 20 m

Medir distância

Distância total: 246,51 m (808,74 pés)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 152/2019

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 152/2019 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Carmo Messias e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua localizada no Bairro Carmo Messias, com o nome da Sra. Donata Correia da Silva Maia, prestando com isso uma justa homenagem a ilustre senhora, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios, telefone, água esgotos, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar rua com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 29 DE
MAIO DE 2019.**

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

GERSON PEDROSO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

CLAUDINEI GABRIEL MACHADO

MEMBRO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

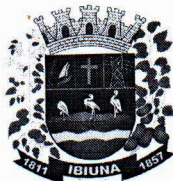
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CHARLES GUIMARÃES

VICE - PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

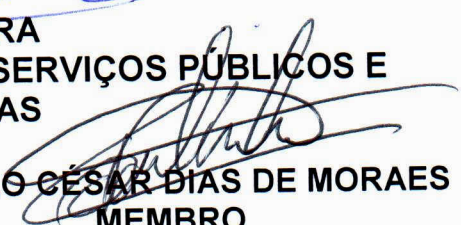
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Projeto de Lei nº. 152/2019 – fls. 02


PEDRO LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

 JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA VICE - PRESIDENTE
 PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 152/2019 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 29 de maio de 2019, lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as) e colocado à disposição das Comissões para parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 152/2019 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Certifico finalmente, o Projeto de Lei nº. 152/2019 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Ibiúna, 30 de maio de 2019.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 123/2019

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Carmo Messias e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**DONATA CORREIA DA SILVA MAIA**”, a Rua localizada no Bairro Carmo Messias que inicia na Avenida Nossa Senhora do Carmo, daí segue numa extensão de 125,50 metros, com 7,20 metros de largura em toda sua extensão, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 04 DE JUNHO DE 2019.**

**RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA
1º. SECRETÁRIO**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO**



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 172/2019

Ibiúna, 04 de junho de 2019.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 123/2019**, referente ao Projeto de Lei nº. 038/2019, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 152/2019 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Carmo Messias e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

Recebido em 04/06/19

Suelen Fernanda
Divisão de Expediente
da Administração

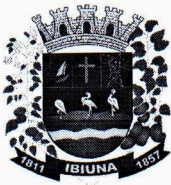
CÓPIA

AO EXMO. SR.

DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

13

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 152/2019 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 152/2019 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 123/2019, encaminhado através do Ofício GPC nº. 172/2019 da presente data.

Ibiúna, 04 de junho de 2019.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO